



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Guaíra

Rua Bandeirantes, 1578, 1ª Andar - Bairro: Centro - CEP: 85980-081 - Fone: (44)3124-0140 - <http://www.trf4.jus.br> -
Email: prgra01@jfpr.jus.br

ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5002557-44.2025.4.04.7017/PR

REQUERENTE: POLÍCIA FEDERAL/PR

INTERESSADO: AUTOR(A) NÃO IDENTIFICADO(A)

ATO ORDINATÓRIO

Por ordem do MM. Juiz(a) Federal Substituto(a), Doutor GUSTAVO CHIES CIGNACHI, a Secretaria da 1ª Vara Federal de Guaíra/PR intima o **leiloeiro Werno Klockner Júnior** acerca de sua nomeação para realizar a **alienação** do bem abaixo, na forma de **venda direta** (leilão eletrônico), pela **maior oferta**, mediante o **pagamento imediato do preço**, em conta a ser aberta na agência 0722 da Caixa Econômica Federal, vinculada a este feito:

PROCESSO	5002557-44.2025.4.04.7017
MARCA/MODELO	I/HYUNDAI VERACRUZ 3.8V6
ANO FAB / ANO MOD	2009/2010
PLACA	NKM0308
RENAVAM	178779342
CHASSI	KMHNU81CDAU105267
VALOR DE AVALIAÇÃO	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
ENDEREÇO DA CONSTATAÇÃO DO BEM	Pátio de veículos apreendidos da Polícia Federal, localizado na Estrada Rural Cruz de Malta, BR 163, Guaíra/PR.
PRAZO DA VENDA DIRETA	10 (dez) dias, a quem der a maior oferta não inferior ao valor da avaliação. Inexistindo ofertas válidas no período, o bem ficará disponível por mais 10 (dez) dias, a quem der a maior oferta, não inferior a 50% do valor da avaliação. O prazo inicia-se com inclusão do bem na plataforma digital do leiloeiro, mediante comprovação nos autos.
COMISSÃO DE LEILÃO	5% - suportada pelo arrematante e deverá ser paga diretamente ao leiloeiro.
CUSTAS JUDICIAIS	0,5% - sobre o valor da arrematação, deverão ser abatidas do respectivo preço, observando-se os valores de referência. O abatimento e o recolhimento das referidas custas ficarão a cargo do leiloeiro.
CONDIÇÃO	As despesas com transporte e retirada do bem ficarão a cargo do arrematante, assim como os encargos posteriores à arrematação, salvo aqueles cuja origem for anterior à aquisição do bem.
RESTRICÇÃO JUDICIAL	Não consta
AVARIAS	Múltiplos amassados e arranhões; orifícios no capô e para-brisa; lanterna, farol, para-choque dianteiro e vidro lateral quebrados; ausência dos bancos dos passageiros e maçanetas
REGISTRO DE SINISTRO/RECALL/COMUNICAÇÃO DE VENDA	DE COMUNICACAO_DE_VENDA

Documento eletrônico assinado por **KAILANY DANTAS PEREIRA**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700020626605v2** e do código CRC **88abaf97**.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Guairá

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): KAILANY DANTAS PEREIRA

Data e Hora: 10/06/2026, às 14:53:50

5002557-44.2025.4.04.7017

700020626605 .V2